



LEI N.º 2.273 / 2002

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar  
e dá outras providências,

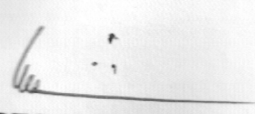
O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas  
atribuições legais,

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Suplementar na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para fazer reforço de dotação orçamentária constante do Anexo-I, destinado à Câmara Municipal de Macaé.

Art. 2º. Os recursos para atender ao Art. 1º serão provenientes de anulação parcial de igual valor, nos termos do Art. 43, § 1º, item III da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, na dotação orçamentária constante do Anexo-I.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de outubro de 2002.

  
SYLVIO LOPES TEIXEIRA  
Prefeito

Publicação	<u>O Debate</u>
Edição N.º	<u>4802</u>